



ASSUNTO: Modificação do limite de Polo

JUSTIFICATIVA

Os novos limites da presente área territorial (Polo 35) devem-se às diretrizes da Coordenação de Estudos Urbanos - SPU visando propiciar os necessários ajustes e adaptações considerando as atividades existentes e o modelo físico espacial característico do setor.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 208254/81.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

